



10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.108 – 29/06/2001

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 68, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NO ARTIGO 5º, LETRA 'F', DO DECRETO-LEI Nº 3.365 DE 21 DE JUNHO DE 1.941, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicialmente, do seguinte imóvel urbano, situado nesta cidade: área de terreno com 47.709,30 m² (quarenta e sete mil, setecentos e nove vírgula trinta metros quadrados), no bairro Piteiras, de propriedade da Sra. Harilda Dinah Ferreira Pereira e Sr. Adoriran Justino Pereira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O imóvel mencionado no artigo foi matriculado sob o nº 10.337, em data de 18/05/2.001, e averbado sob o nº Av.5-10337, em data de 22/06/2.001, conforme certidão de registro de imóvel que integra o presente Decreto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A localização e limites da área mencionada neste artigo são os determinados no memorial descritivo e levantamento planimétrico que integram o presente Decreto.

ART. 2º - A desapropriação referida neste Decreto destina-se à construção de conjunto habitacional, compreendendo casas populares, áreas de lazer, esporte e outras de alcance e objetivos comunitários.

ART. 3º - Os recursos necessários à execução deste Decreto são constantes da programação orçamentária para o corrente exercício.

Aut.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

ART. 4º - É declarada a urgência da desapropriação do imóvel mencionado neste Decreto.

ART. 5º - O imóvel mencionado neste Decreto não possui benfeitorias.

ART. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Arcos, 29 de junho de 2.001.


LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL


JOAQUIM GONTIJO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Distrito, Município e



Comarca de Arcos-MG.

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL

Bel. Rômulo de Oliveira Dias
Oficial Titular

Áurea de Assis Teixeira
Oficial Subst^a

Oto Dias Cabral
Auxiliar de Cartório

Adriana Maria Costa Dias
Auxiliar de Cartório

CERTIFICO, que à fl. 01 do livro nº. 02 de "Registro Geral", foi matriculado sob o nº. 10.337, em data de 18 de maio de 2.001, e averbado sob o nº. Av.5-10337, em data de 22 de junho de 2.001, o seguinte imóvel:- **ÁREA-01** – Um terreno com frente para uma estrada de acesso ao Bairro Santo Antônio, no lugar de nome Piteiras, pertencente ao perímetro urbano desta cidade de Arcos, com a área total de **quarenta e sete mil, setecentos e nove metros e trinta decímetros quadrados (47.709,30 m²)**, com as seguintes medidas e confrontações:- Tem início no encontro da linha demarcatória com a cerca de divisa de Elias Veloso; segue pela mesma até a cerca de divisa com a Estrada de acesso ao Bairro Santo Antônio, com distância de cento e setenta e nove metros e cinquenta e nove centímetros (179,59m); desse ponto segue até próximo a linha férrea com distância de duzentos e noventa e seis metros e nove centímetros (296,09m); desse ponto segue no sentido norte sul, pela cerca de divisa com a faixa da linha férrea até a cerca de divisa do terreno de Elias Veloso, com extensão de duzentos e sessenta e quatro metros e quinze centímetros (264,15m); desse ponto segue pela cerca de divisa alcançando o ponto de partida com a distância de cento e trinta e dois metros e trinta e seis centímetros (132,36m).

Nome(s) do(s) Adquirente(s):- HARILDA DINAH FERREIRA PEREIRA, viúva, do lar, com CPF nº 026.294.656-40; e ADONIRAN JUSTINO PEREIRA, comerciante, com CPF nº 567.680.286-34, casado com d^a APARECIDA ÂNGELA DOS REIS PEREIRA, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Arcos.

Nome(s) do(s) transmitente(s):- (anterior ao desdôbro):- O espólio de José Rodrigues Pereira, domiciliado neste município.

Título de transmissão, forma, data e Serventuário:- DESDÔBRO, requerido em data de 13 de junho de 2.001. (Proveniente de meação e herança; Formal de Partilha, extraído em data de primeiro (1º) de outubro de mil novecentos e noventa e sete (1997), pela escrevente Judicial II da Secretaria Judicial desta Comarca, (assinatura ilegível), e subscrito pelo 55º M.M. Juiz de Direito em substituição desta mesma Comarca, Dr. Alexandre Quintino Santiago, do processo de nº. 8066/96, e sentença datada de 20 de agosto de 1997).

Valor do Contrato:- (anterior ao desdôbro):- Vinte mil reais (R\$.20.000,00).

Observação:- O imóvel acima descrito está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, até a presente data.

Nº. do Registro anterior:- R.1-10337, tendo-se em vista o R.2-10337, Av.3-10337 e Av.4-10337, à fl. 01 do livro 02, desta Serventia.

Cadastro no INCRA nº.:- (Imóvel urbano).

O referido é verdade e dou fé.

Arcos, 22 de junho de 2.001.

O Oficial, _____ (o).

